



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova cenário para a implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga (CH DO1).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a necessidade de retomar a implementação das atividades no âmbito da iniciativa Rio Vivo, após a consolidação do processo de transição de Entidade Equiparada, conforme compromisso assumido junto ao CBH, aos municípios e aos proprietários rurais contemplados;

Considerando que a iniciativa Rio Vivo compreende a execução conjunta dos Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12), Programa de Recomposição de APP e Nascentes (P52) e Programa de Expansão do Saneamento Rural (P42);

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Piranga nº 35, de 15 de abril de 2021, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO1 - Piranga, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências;

Considerando que os valores alocados no âmbito dos programas que compõem a iniciativa Rio Vivo, conforme hierarquização definida nos Planos de Aplicação Plurianuais supracitados são insuficientes para a execução integral de todas as ações e intervenções previstas;

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Considerando a necessidade de definir um cenário para a execução da iniciativa Rio Vivo, o qual seja técnica e economicamente viável, atendendo às expectativas do CBH-Piranga, dos municípios e proprietários rurais contemplados;

Considerando as discussões realizadas durante reunião entre a diretoria executiva do CBH-Piranga e a AGEDOCE, ocorrida no dia 12 de julho de 2021, na qual foram apresentados diferentes cenários para a implementação da iniciativa Rio Vivo;

Considerando parecer técnico emitido pela Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do CBH Piranga, a partir das discussões realizadas em reunião telepresencial realizada no dia 14 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a implementação da iniciativa Rio Vivo, conforme as diretrizes do **CENÁRIO 02**, cuja descrição e estimativas constam no ANEXO I desta Deliberação Normativa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



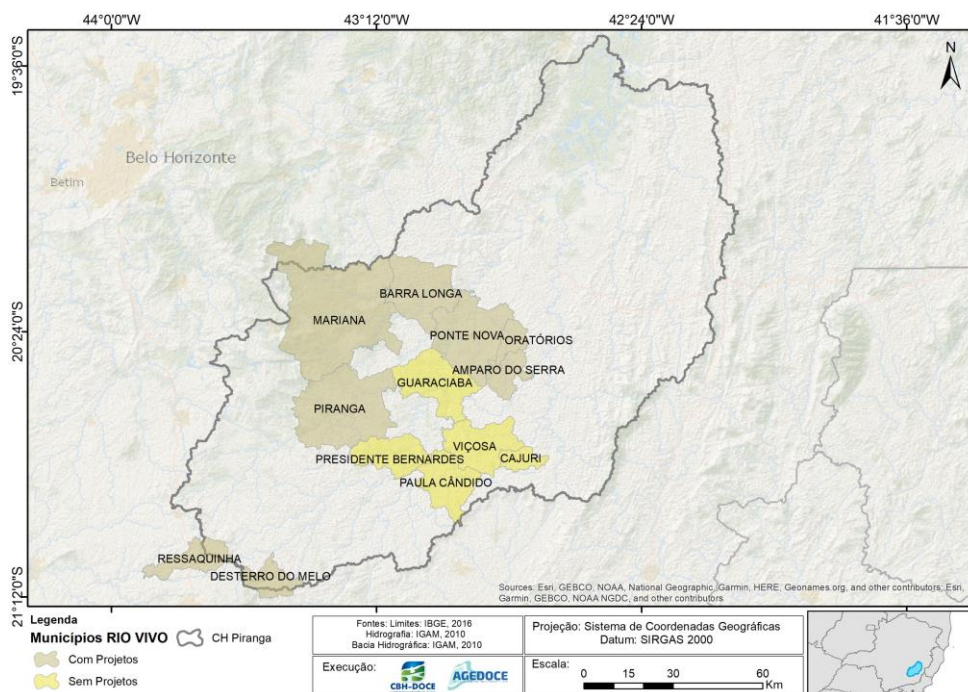
SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga

ANEXO I

IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO – DO1

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O RIO VIVO (R\$)			
CBH	FEDERAL	ESTADUAL	R\$/CBH
CBH Piranga	2.600.000,00	14.500.000,00	17.100.000,00

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS



Municípios
Amparo do Serra
Piranga
Oratórios
Ponte Nova
Mariana
Barra Longa
Desterro do Melo
Ressaquinha
Cajuri
Paula Cândido
Guaraciaba
Presidente Bernardes
Viçosa

CENÁRIO SELECIONADO

CENÁRIO 2*		QUANTIDADE		
INTERVENÇÕES	UND.	C/ PROJETO	S/ PROJETO	TOTAL
Nascentes (Cerca)	UND.	703	100	803
Sist. Esgotamento Sanitário	UND.	470	348	818
Barraginhas / Caixas Secas	UND.	0	0	0
				TOTAL

- P12 (Nada)
- P42 (Total)
- P52 (Nascentes c/ cercamento, c/ projeto: Total e s/ projeto: Parcial)

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM N° 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021